



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conselho dos Julgados de Paz

Declaração n.º 3/2014

Dr. António dos Santos Carreiro, Juiz de Paz do Julgado de Paz de Agrupamento de concelhos de Palmela/Setúbal, renovada a sua nomeação como Juiz de Paz, agora por um período de cinco anos, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, na redação da Lei n.º 54/2013, de 31.07, por Deliberação do Conselho dos Julgados de Paz de 17 de dezembro de 2013.

Sem necessidade de nova posse, visto que continua colocado no Julgado de Paz de Palmela/Setúbal.

2 de janeiro de 2014. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira*, juiz conselheiro.

207508371

Declaração n.º 4/2014

Dr.ª Maria Judite Costa Dias Matias, Juiz de Paz do Julgado de Paz de Lisboa, renovada a sua nomeação como Juiz de Paz, agora por um período de cinco anos, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, na redação da Lei n.º 54/2013, de 31 de julho, por deliberação do Conselho dos Julgados de Paz de 17 de dezembro de 2013.

Sem necessidade de nova posse, visto que continua colocada no Julgado de Paz de Lisboa.

2 de janeiro de 2014. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira*, juiz conselheiro.

207508509



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.

Despacho (extrato) n.º 561/2014

1 — [...] Reconheço, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, a representatividade da Estrela da Lusofonia - Associação Cultural e Recreativa, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes, de âmbito local.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de outubro de 2013.

3 de janeiro de 2014. — A Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, *Rosário Farmhouse*.

207510947

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 520/2014

Nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, é efetuada a alteração das folhas 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5 da Carta da Reserva Ecológica Nacional do município de Valença, republicando a versão corrigida.

As referidas folhas e a memória descritiva podem ser consultadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR do Norte), bem como na Direção Geral do Território.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Emídio Gomes*.

